

ECONOMIA/BRASIL

Alerj: voto do auxílio emergencial para o Rio

Voto da criação do programa Supera Rio teve seu início ontem

Começou a ser votado ontem, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), a criação do programa Supera Rio. Previsto no projeto de lei de autoria do deputado André Ceciliano (PT), o objetivo é criar um auxílio emergencial mensal de até R\$ 300 até o fim do ano e uma linha de crédito de até R\$ 50 mil para microempreendedores e autônomos.

A proposta, que deve receber emendas, prevê um benefício mínimo de R\$ 200. Famílias que comprovem renda de até R\$ 100 e não possuam vínculo formal de trabalho há mais de seis

meses poderão receber R\$ 50 adicionais por cada filho, com o máximo de dois, chegando ao teto de R\$ 300. Haverá prioridade para grupos familiares com crianças de 0 a 15 anos. A votação do programa deve ser concluída na próxima semana.

O deputado André Ceciliano justifica a medida, que busca auxiliar na redução dos efeitos da crise, advinda da pandemia da covid-19, para a população: "Não sabemos até quando as consequências econômicas da pandemia vão atingir a população fluminense, mas podemos ajudar a reduzir esses efeitos com medidas como essa, que vai permiti-



Alerj: votação do projeto deverá ser concluída na próxima semana

tir que parte da população saia da vulnerabilidade social com a prorrogação do acesso a uma renda mínima básica", afirmou.

O Executivo será responsável por regulamentar a medida, assim como indicar o órgão para gestão dos contratos e definir como e quando o benefício será pago. Toda a prestação de contas e os dados dos beneficiários deverão ser encaminhados à Alerj.

Outro item da proposta prevê a criação de Centros de Geração de Emprego e Renda por meio de cursos profissionalizantes e técnicos, além do estímulo para microempreendedores e autônomos.

LINHA DE CRÉDITO

Para as micro e pequenas empresas, será destinada uma linha de crédito de até R\$ 50 mil, que também vai estar à disposição de microempreendedores individuais, profissionais autônomos, cooperativas e associações de pequenos produtores.

O valor poderá ser pago em até 60 meses com uma carência mínima de seis meses. O governo também poderá pagar ou financiar a folha de pagamento dessas empresas, medida que ainda pode ser editada. No entanto, as beneficiadas não poderão reduzir os postos de trabalho formais sem justificativa.

Bolsonaro: auxílio emergencial com 'linha de corte'

Presidente pregou 'responsabilidade' para não ter a 'desconfiança do mercado'

Antes resistente à ideia de uma prorrogação do auxílio emergencial, Bolsonaro já começa a mudar seu discurso. Sob pressão do Congresso e contra a vontade do ministro da Economia Paulo Guedes, o presidente da República disse achar que haverá a continuação do benefício, mesmo que em moldes diferentes. Segundo ele, porém, é preciso ter responsabilidade para que a situação não vire uma "bola de neve".

Em meio à discussão sobre o auxílio emergencial, Guedes já havia considerado a possibilidade de prorrogar o benefício com valor menor, de R\$ 200. Ontem, em pronunciamento na Câmara dos Deputados, o ministro disse que não é ele quem define o valor do novo auxílio, que está em discussão no Congresso. As declarações foram feitas em entrevista à TV Band na segunda.

"Acho que vai ter uma prorrogação. O ideal é a

economia voltar ao normal. Estão com dificuldade? Então. Grande parte da população está com dificuldades", disse o presidente.

Um dos temores de Bolsonaro na pauta da volta do benefício, porém, é seu impacto no mercado: "É mais um endividamento. Se você não fizer com responsabilidade isso, acaba tendo a desconfiança do mercado e aumenta o valor do dólar, passa para seis reais. E vai impactar no preço do combustível. Fica uma bola de neve", declarou.

Ao falar em uma "linha de corte", Bolsonaro também sinalizou pela redução do número de pessoas atendidas pelo benefício. Em meio ao endividamento da União e à discussão sobre o teto de gastos, que limita as despesas públicas ao crescimento da inflação, o presidente se mostrou preocupado:

"Foram cinco meses de R\$ 600 e quatro meses de R\$ 300. O endividamento chegou na casa de R\$ 300 bilhões. Tem um custo", afirmou.

STF decide liberar mensagens da Lava Jato a Lula

> São Paulo, SP

Em uma nova derrota da Operação Lava Jato, os ministros Ricardo Lewandowski, Kassio Nunes Marques e Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), votaram na tarde de ontem para manter a decisão que garantiu à defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva acesso à íntegra do material apreendido na Operação Spoofing - investigação que mirou grupo de hackers que invadiu celulares de autoridades, atingindo o ex-ministro da Justiça Sérgio Moro e

procuradores da força-tarefa da Lava Jato.

A Segunda Turma do STF iniciou ontem o julgamento de um recurso, apresentado por um grupo de sete procuradores da República, capitaneado pelo ex-coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, Deltan Dallagnol, contra o compartilhamento das mensagens da "Vaza Jato". Para Lewandowski, Nunes Marques e Cármen Lúcia, o grupo não tem legitimidade para apresentar o recurso e contestar o compartilhamento das mensagens, o que caberia à



Ex-presidente Lula: defesa conseguirá acesso à íntegra do material

Procuradoria-Geral da República (PGR).

"É extremamente grave e impactante o que veio à tona e que deve causar perplexidade em todos aqueles com o mínimo conhecimento do que seja o devido processo legal", disse Lewandowski. O ministro Kassio Nunes Marques concordou com o colega, mas observou que não estava fazendo "qualquer juízo de mérito acerca da validade ou autenticidade" do material coletado na operação.

A ministra Cármen Lúcia foi na mesma linha. "Não me pronuncio sobre licitude, va-

lidade jurídica, sequer sobre a eficácia dos dados que se tem nessas comunicações", observou a ministra. "A Polícia tem acesso a dados, o Ministério Público tem acesso aos dados, e a defesa não tem acesso aos dados?"

Já o relator da Operação Lava Jato no STF, Edson Fachin, acolheu em parte o pedido dos procuradores de Curitiba, no sentido de impedir que Lula use as mensagens em qualquer ação judicial até uma posição do plenário do STF.

Com Estádio Conteúdo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ERRATA DO EXTRATO DO JULGAMENTO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020
Processo Administrativo nº 1.941/2020

Onde se lê:
(...)
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELL, inscrita no CNPJ nº 18.912.500/0001-65, itens 37 e 38 com proposta no valor total de **R\$ 24.756,00** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais. (...))
Lê-se:
(...)
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELL, inscrita no CNPJ nº 18.912.500/0001-65, itens 37 e 38 com proposta no valor total de **R\$ 24.756,59** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). (...)

Publicação: Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Edição ISSN 1677-7069 Nº 229, 01/12/2020 - Seção 3, pag. 215; Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte IV - Municípios, Ano XLVI nº 221, 01/12/2020; Jornal de Grande Circulação, "O DIA" 01/12/2020, pag. 7 e Jornal Oficial de Itaguaí, Edição 879, 01/12/2020, pag. 9.
(a) Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 - REMARCADO
UASG: 985867

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão I, torna público que foi **REMARCA** para o dia **24 DE FEVEREIRO DE 2021 AS 10H30** a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global por lote para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO**.

Estimativa: **R\$ 401.473,55** Processo nº **7.806/2020**

OBS: Os itens nºs 32, 33 e 105 (lote - I) e os itens nº 01, 66 e 70 (Lote - II) foram excluídos do anexo - II (Plano de Orçamento) e do anexo - III (Proposta de Preços). Local de retirada do edital www.gov.br/compras e <https://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao>
Telefone para contato: (22) 2525.9174 - Ramal 249 ou 2533-1458
e-mail: pregaoeletronico.novafriburgo@gmail.com e licitacaopmf@gmail.com

Comissão de Pregão I
Cláudia Ozorio
Pregoeira

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARIJÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - SRP
Processo Administrativo nº 15259/2020
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Marijá informa Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de blocos de concreto. Data: 25/02/2021 às 14:00 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxiló - Marijá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12h e de 13:00h às 16:00h, solicitar pelo e-mail cpl@somar.rj.gov.br ou através do site www.marija.rj.gov.br ->transparência->licitações em andamento->editais-> SOMAR . Informações pelo site www.marija.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021
Processo nº 013/00647/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO TOLEDO E ADJACÊNCIAS**, totalizando 1636 m lineares, localizada na Rua Pedro Toledo, loteamento Parque Nossa Senhora da Penha - 2º Distrito - Duque de Caxias - RJ, conforme especificações contidas no edital e seus anexos para atendimento às necessidades do Município de Duque de Caxias.

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2021
HORA DO CERTAME: 10h00min
RETIRADA DO EDITAL: **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** (<http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php>) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - D.Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.
INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO LOTEAMENTO AYMORE, COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, BARRA MANSÁ - RJ.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra Mansa, no uso de suas atribuições comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS supracitada, a decisão proferida pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal de Educação face a ANULAÇÃO do certame.

Pelo exposto, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso, para interposição de recursos ou não. Maiores informações poderá ser obtido pelo telefone (24) 2106-3411, através do e-mail: coordenadoria.compras@gmail.com ou ainda na Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE LADRELHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE MOVÉIS DE JUNCO, VIME E VASSOURAS, DE OLARIA E CERÂMICA, DE CAL E GESSO DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, DE MÁRMORES E GRANITOS DOS OFICIAIS ELETRICISTAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLAGEM EM GERAL E DO MOBILIÁRIO DE PETRÓPOLIS, TRÊS RIOS, SAPUCAIA E PARAIBA DO SUL

ELEIÇÕES SINDICAIS

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO SINDICAL VIGENTE, FAÇO SABER AOS QUE VIREM ESTE EDITAL OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE A CHAPA ÚNICA, FOI ELEITA NAS ELEIÇÕES REALIZADAS NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2021 NO SINDICATO ACIMA REFERENCIADO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: **JOSE MARIA RABELO, JOSE GERALDO FERREIRA, DARCY MODESTO, RENATO FERNANDES BARROS, JORGE ALVES JOSE ROBERTO DE SOUZA PINCATO, AGUNALDO RIBEIRO MEDEIROS, NEIVALDO CRUZ DA CONCEIÇÃO CANDIDO, NELTON ROCHA DA SILVA, MAURO LUCIO BERNARDES, CLEBER FERREIRA DA CUNHA GRIMO, PAULO CESAR MENDES DUARTE, GLMAR HEINZ DE MATOS FERRARI E SEBASTIAO LUIZ DE ANDRADE LEIVAS.**

PETRÓPOLIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021
JOSE MARIA RABELO
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
RIO DE JANEIRO / RJ

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei no 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei no 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 10/02/2021, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED: 852072 - CONTRATO: 8132870004733 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG 3057 - MADUREIRA SHOPPING

ENDERECO DO IMÓVEL: RUA AMERICANO DA ROCHA, 1022, FUNDOS, APTO 104, MARECHAL HERMES (HONORIO GURGEL), RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 21555-300

MARIA DOS REMEDIOS SANTOS COQUEIRO, Brasileiro (a), AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CPF: 494.878.767-15, CI: 043530278 IFF RJ, Solteiro(a), e CONJUGE, SE CASADO (A) ESTIVER.

FIDUCIAR DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES